

LEI N.º: 1.569/98

MODIFICA O ART. 1.º DA LEI 1496/98

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal 1496 de 05 de Maio de 1998 passa a ter a seguinte redação: “ Fica revogada a Lei Municipal 775/89 que concedia Direito Real Resolúvel de Uso à empresa FORMESPAÇO MÓVEIS E INSTALAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a transferir, por tempo indeterminado e modo gratuito, a utilização de terreno público, como Direito Real Resolúvel, com a finalidade de implantação da empresa FAMA DIVISÓRIAS LTDA., nos termos do art. 7º parágrafo 1º ao 4º do Decreto Lei 271 de 28/02/67.”

ART. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL